

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PROJETO DE LEI N.º 3.210, DE 2004

Institui o Dia do Yôga.

Autor: Deputado **MARCELO CASTRO**
Relatora: Deputada **IARA BERNARDI**

I - RELATÓRIO

O projeto de lei em apreciação, de autoria do nobre deputado Marcelo Castro, propõe a instituição do Dia do Yôga, filosofia milenar que no Brasil conta já com cerca de cinco milhões de praticantes.

Em sua justificativa, o autor ressalta também a existência cinqüenta mil professores e instrutores de Yôga, que se dedicam à transmissão desse conhecimento em nosso país, e propõe a instituição desse dia em homenagem a essa filosofia ancestral, aos seus praticantes, instrutores e professores, e aos Mestres que transmitiram esse patrimônio cultural da humanidade às novas gerações.

Nesta Comissão foi aberto o prazo para recebimento de emendas, no período de 04/04/2004 a 12/04/2004. Esgotado o prazo, não foram apresentadas emendas.

É o relatório.

II - VOTO DA RELATORA

É fato estabelecido pela moderna arqueologia que o Yôga é uma tradição cultural que remonta a pelo menos cinco mil anos de história, originária da Índia, existindo vestígios arqueológicos, em especial nas escavações de Harappa e de Mohenjo-Dahro, cidades do Vale do Indo pré-histórico, que levam a crer que sua prática é ainda mais antiga do que os registros históricos asseveram.

Essa multimilenar filosofia, como bem assevera o autor do projeto em sua justificativa, "responde à eterna necessidade de autoconhecimento, auto-superação e evolução do ser humano, à necessidade da expansão de sua consciência". É por isso que ela tem perseverado em existir há tantos milênios, relativamente imune às vicissitudes históricas por que passou em tão grandes períodos. É isso que justifica também o fato de que cresce ininterruptamente o número de seus praticantes, não mais limitado aos povos orientais, estando em plena expansão no mundo ocidental.

No Brasil, o Yôga há muito tempo lançou robustas raízes na cultura de nosso povo, incorporando-se de tal forma que hoje cerca de cinco milhões de brasileiros são praticantes dessa nobre filosofia prática, e já chega a cinqüenta mil o número de professores e instrutores que se dedicam à transmissão desse nobre conhecimento em nosso País.

É de se observar que o Yôga é uma disciplina que vem sendo ensinada nas universidades federais e católicas brasileiras desde a década de 70, conferindo assim à formação de seus instrutores e professores um grau de confiabilidade e uma qualidade superlativos. Os cursos de formação de profissionais de Yôga ali ministrados se desenvolvem em etapas que, para serem completadas demandam nada menos do que doze anos, durante os quais, após a

habilitação como instrutor, o profissional trabalha sob estrita supervisão de pessoal altamente qualificado.

A Universidade de Ponta Grossa já aprovou o Curso de Yôga – Formação profissional, curso superior de formação específica, na modalidade seqüencial. Assim como essa Universidade, em vários outros estabelecimentos de ensino superior estão tramitando projetos de Cursos de Yôga de terceiro grau.

Em decorrência de todo esse esforço, o ensino do Yôga no Brasil é hoje reconhecido mundialmente pela sua excelente qualidade, e os livros dos autores brasileiros sobre o tema são traduzidos e vendidos em dezenas de outros países, com uma fortuna crítica que os torna reconhecidos e elogiados pelos maiores *experts* no assunto, inclusive no berço do Yôga, a Índia.

A instituição do Dia do Yôga, portanto, significa o reconhecimento da importância desse patrimônio cultural da humanidade e de sua plena incorporação à cultura nacional brasileira.

Vemos, assim, como meritória a proposição objeto deste parecer e considerando a sua oportunidade, voto pela aprovação do Projeto de Lei n.º 3.210, de 2004.

Sala da Comissão, em 25 de novembro de 2004,

Deputada **IARA BERNARDI**
Relatora